

**Nº 003-2020**

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 011569/2020**  
**Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV**

Empresa

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Endereço

RUA AMOREIRA, 891, Bairro: JARDIM ROSEIRA, JAGUARIUNA-SP CEP: 13820000

CPNJ

01.440.590/0001-36

Telefone

21 99429-4295

Email

[marcelly.dellabianca@fmc-ag.com](mailto:marcelly.dellabianca@fmc-ag.com)

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

**OBJETO:**

Marca/Modelo:	QTD	Unitário	Valor Estimado	Total
<b>MÁQUINA HD 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)</b> Aparelho indicado para tratamento de pacientes em terapia de substituição renal, Painel com monitor LCD com tela colorida, Funcionamento controlado por microprocessador, Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min a 800ml/min, Operação com acetato e bicarbonato líquida, com capacidade operacional para uso de bicarbonato em pó. Variações de proporção de acetato e bicarbonato nos padrões 1:34 ou 1:44, Variação do fluxo do dialisato pelo fluxo de sangue efetivo, Uso de filtros de purificação do dialisato, Bomba de infusão de Heparina, programável, para uso com seringas comerciais de 20 ml, Roleta de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente, após sua inserção, Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes em terapia de substituição renal, Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia e sódio plasmático, Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de perfis pré-definidos, Indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise, Monitorar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue, Auto check (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais, Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado, Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa, Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass", Sistema de "by-pass" automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura), Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado, Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência, Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise, Com possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada, Bateria interna recarregável para a falta de energia, com capacidade de manter a bomba de sangue em funcionamento por um período de aproximadamente 30 minutos, Operar preferencialmente em rede elétrica de 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz)."	02	58.000,00	116.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 116.000,00</b>	

**Nº 003-2020**

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

---

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA:**

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

**DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 10 de setembro de 2020



---

**Adriana Inácia Paculdino Ferreira**  
Diretora HCMRS



---

**FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**  
Contratada



---

**Samara Silva Cunha**  
Gerente de Compras

## Página de assinaturas



**Adriana Ferreira**  
833.596.806-34  
Signatário










**Samara Cunha**  
042.349.851-71  
Signatário



**Marcelly Dellabianca**  
116.851.517-36  
Signatário

## HISTÓRICO

- | Data e Hora             | Ícone   | Evento  |
|-------------------------|---|---|
| 07 Oct 2020<br>15:18:24 |  | <b>Luciano Correia de Souza</b> criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)   |
| 07 Oct 2020<br>15:40:02 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 07 Oct 2020<br>15:40:12 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.    |
| 07 Oct 2020<br>15:22:07 |  | <b>Samara da Silva Cunha</b> (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) visualizou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.                       |
| 07 Oct 2020<br>15:22:55 |  | <b>Samara da Silva Cunha</b> (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) assinou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.                          |
| 07 Oct 2020<br>17:06:32 |  | <b>Marcelly da Silva Dellabianca</b> (E-mail: marcelly.dellabianca@fmc-ag.com, CPF: 116.851.517-36) visualizou este documento por meio do IP 179.158.35.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.         |
| 07 Oct 2020<br>17:06:41 |  | <b>Marcelly da Silva Dellabianca</b> (E-mail: marcelly.dellabianca@fmc-ag.com, CPF: 116.851.517-36) assinou este documento por meio do IP 179.158.35.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.            |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #8ad5e69bf58709d3004050b5f59e03b472ef1dafef7af782e268cd8ad3415dcc  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/376f06a335f83e8df6132d6c73e9883f534f3d69922b00f13>